

CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório N° 009/2023
Dispensa N° 008/2023
Contrato N° 0013/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA - MG E I3 TELECOMUNICAÇÕES LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE PARA INTERNET BANDA LARGA, FIBRA OPTICA, COM VELOCIDADE DE 300MB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA PARA O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - CONTRATANTE

1.1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ 04.623.501/0001-85, neste ato representado por seu Presidente ANTÔNIO DO CARMO BARBOSA, brasileiro, autônomo, casado, portador da Cédula de Identidade M 6.217.218, inscrição CPF 003.287.985-19, residente e domiciliado na Avenida Marginal Sul, n° 500, Centro - em Acaiaca (MG), CEP 35.438-000.

1.2 - CONTRATADO

1.2.1 - I3 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 17.707.343/0001-93, com sede na Rua Coronel Francisco Martins Silva n° 98 centro, Piedade de Ponte Nova, CEP: 35.382-000.

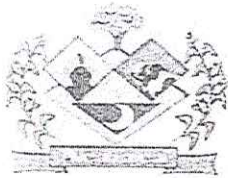
1.3 - FUNDAMENTAÇÃO

1.3.1 - O presente instrumento de contrato administrativo é regulado pela Lei 8.666 de 21/06/93, em especial pelo artigo 24, inciso II, com suas alterações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na lei supramencionada e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1. - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Conectividade para internet banda larga, fibra optica, com velocidade de 300MB, para atender as necessidades desta casa Legislativa para o

Praça Tancredo Neves, n° 36, Centro, Acaiaca-MG - Tel.(31)3887-1239



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS

período de 12 (doze) meses

CLAUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 - O presente contrato é ajustado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, após manifestação das partes envolvidas, mediante termo de prorrogação, conforme prefetua o art. 57 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, com correção pelo INPC.

3.2 - DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 - o valor estimativo do serviço é de R\$ 1.798,80 (mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), em 12 parcelas de R\$ 149,90 (Cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

3.2.2 - Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes, durante o prazo de vigência.

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O pagamento será efetuado em até o 5º (quinto) dia de cada mês subsequente ao da formalização da contratação da prestação de serviços de conectividade para internet, devendo o valor mensal e descrito no item 3.2.1 ser depositado diretamente conta corrente de titularidade da parte CONTRATADA.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas relativas ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 031 0001 4.004 339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação- Pessoa jurídica- ficha 19.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - Os serviços constantes neste instrumento serão prestados na sede da Câmara do município de Acaiaca ou qualquer outro local por determinação da presidência.

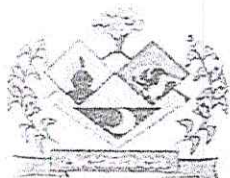
5.2 - O serviço será prestado de acordo com a solicitação da presidência, utilizando-se de equipamentos do contratado.

5.3 - Havendo interesse na contratação de novos serviços ou a necessidade de alterações, visando adequar o presente contrato aos fins públicos buscados pela Contratante, serão pactuados e formalizados, por meio de termo aditivo ao contrato, na forma da lei, os precitados atos.

5.4 - Caso o equipamento fique inapto para ser utilizado, por meio de defeito ou motivo semelhante, o contratado tem prazo de 3 dias úteis para troca ou conserto do equipamento.

5.5 - As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

5.6 - E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o
Praça Tancredo Neves, nº 36, Centro, Acaiaca-MG - Tel.(31)3887-1239



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS

presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas,
em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Acaiaca, 22 de Maio de 2023.

Antônio do Carmo Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Acaiaca

Neide de Magalhães

I3 TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 17.707.343/0001-93

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF